



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATO nº CAO/08/2021

Termo de Contrato celebrado entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, para contratação de seguro para a frota de veículos utilitários e motocicletas de propriedade do SIMAE.

O **Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto**, autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, doravante neste ato denominadas Contratante e Contratada, respectivamente. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, inscrito no CPF sob o nº 919.125.639-91 e a segunda por seu Segurador/Diretor, Sr. Marcelo Wais, inscrito no CPF sob nº 632.005.380-15, fazem entre si o presente contrato, decorrente do **Processo n.º CAO/0142/2021**, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro para a frota de veículos utilitários e motocicletas de propriedade do SIMAE, conforme detalhamento abaixo.

| VEÍCULO | PLACA | FRANQUIA | VALOR PRÊMIO |
|--|-----------------|--------------|---------------------------|
| SAVEIRO - ANO 2012 | MIO-2614 | R\$ 1.760,00 | R\$ 1.285,02 |
| SAVEIRO ROBUST - ANO 2016/2017 | QIA-0889 | R\$ 1.760,00 | R\$ 530,88 |
| SAVEIRO TREND - ANO 2016/2017 | QID-4301 | R\$ 1.760,00 | R\$ 530,88 |
| SAVEIRO ROBUST - ANO 2019/2020 | EZK-0439 | R\$ 1.760,00 | R\$ 840,66 |
| SAVEIRO ROBUST – ANO 2021/2022 | GHP-2C37 | R\$ 1.760,00 | R\$ 1.060,95 |
| STRADA - ANO 2018/2019 | QJD-0887 | R\$ 1.650,00 | R\$ 614,20 |
| GOL SPECIAL 1.0 - ANO 2015 | OKH-5913 | R\$ 1.315,00 | R\$ 1.285,02 |
| GOL SPECIAL 1.0 - ANO 2015 | OKH-6583 | R\$ 1.315,00 | R\$ 480,68 |
| KANGOO - ANO 2014/2015 | MMC-3958 | R\$ 2.369,00 | R\$ 747,80 |
| DUSTER 2.0 - ANO 2013/2014 | MKE-4635 | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.285,02 |
| | | | TOTAL R\$ 8.661,11 |
| VIGÊNCIA da Apólice das 24h do dia 31/05/2021 às 24h do dia 31/05/2022. | | | |

| MOTOCICLETA | PLACA | FRANQUIA | VALOR PRÊMIO |
|------------------------------------|----------|------------|--------------|
| MOTOCICLETA HONDA NXR 160 (2015) | QHH-8526 | R\$ 979,00 | R\$ 332,24 |
| MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125E (2009) | MHK-4535 | R\$ 680,00 | R\$ 332,22 |
| MOTOCICLETA HONDA NXR 150 (2006) | MAN-2356 | R\$ 670,00 | R\$ 332,22 |



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

| | | | |
|--|----------|--------------|---------------------------|
| MOTOCICLETA HONDA NXR 150 (2008) | MFS-9424 | R\$ 735,00 | R\$ 332,22 |
| MOTOCICLETA HONDA CG 150 (2015) | QHH-8486 | R\$ 779,00 | R\$ 332,22 |
| MOTOCICLETA HONDA NXR 150 (2012) | MKM-9086 | R\$ 1.050,00 | R\$ 332,22 |
| MOTOCICLETA HONDA NXR 150 (2012) | MKM-9306 | R\$ 1.050,00 | R\$ 332,22 |
| MOTOCICLETA HONDA NXR 160 (2015) | QHH-8566 | R\$ 979,00 | R\$ 332,22 |
| | | | TOTAL R\$ 2.657,78 |
| VIGÊNCIA da Apólice das 24h do dia 01/06/2021 às 24h do dia 01/06/2022. | | | |

CLÁUSULA II - DO PRAZO

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, com início de vigência às 24 horas do dia 31/05/2021 e término às 24 horas do dia 31/05/2022.

CLÁUSULA III - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sub-cláusula 1ª: O SIMAE pagará à Contratada o valor total de **R\$ 11.318,89 (onze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)** para efetiva execução do objeto do presente Contrato. O pagamento será processado após o recebimento, análise e aceite das apólices.

Sub-cláusula 2ª: A apólice que apresentar incorreções será devolvida, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas alterações, de maneira que atendam plenamente as especificações solicitadas.

CLÁUSULA IV – DAS VEDAÇÕES.

Sub-cláusula Única: É vedada à Contratada a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato. É permitida, entretanto, a terceirização somente para serviços especializados, desde que previamente autorizados pelo SIMAE.

CLÁUSULA V - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Sub-cláusula 1ª: A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, se forem verificados vícios ou incorreções na execução do mesmo;

Sub-cláusula 2ª: A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão de valor segurado para cada veículo.

Sub-cláusula 3ª: A seguradora deverá emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato.

Sub-cláusula 4ª: Enviar de imediato o responsável que represente a seguradora, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária a prestação dos serviços ora contratado.

Sub-cláusula 5ª: Caberá a proponente vencedora, dar liquidação de qualquer sinistro coberto pela apólice, num período máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega por parte do



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

SIMAE, de todos os documentos necessários para a indenização, independentemente de culpa por parte dos prepostos do SIMAE em caso de acidente.

Sub-cláusula 6ª: O Seguro contra terceiros deverá ser sem franquia.

Sub-cláusula 7ª: Pagar as multas ou outras penalidades impostas à Contratada, pelo descumprimento de qualquer norma legal;

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO SIMAE.

Para a realização do objeto do presente Contrato, o SIMAE obrigará-se-á:

- a) Fornecer os elementos básicos e instruções complementares suficientes e necessárias à execução do contrato;
- b) Efetuar o pagamento devido em dia, de acordo com o estipulado na Cláusula III;
- c) Comunicar com a maior brevidade possível a Contratada a ocorrência do sinistro, a fim de que sejam tomadas as providências imediatas para a cobertura do seguro.

CLÁUSULA VII - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta do orçamento do exercício de 2021, com Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Funções: 04 e 17;
Sub - Funções: 122 e 512;
Programa: 0165;
Projeto Atividade: 2.145 e 2.146;
Modalidade de Aplicação: 3.3.90;
Fonte de Recursos: Próprios

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES.

O SIMAE poderá rescindir o presente Contrato nas hipóteses legalmente previstas, sujeitando-se a CONTRATADA se for o caso, às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO.

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

- a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 15 dias.
- c) Havendo inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- d) Conforme disposto no art. 55, inc. IX da Lei nº 8666/93, a contratada reconhece os direitos do SIMAE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da mesma lei.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CLÁUSULA X - DA SUBORDINAÇÃO.

O presente contrato é celebrado com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e fica subordinado às condições estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e a Legislação aplicável à execução dos Contratos, e principalmente à Proposta da Contratada e às demais condições estabelecidas no Processo n.º CAO/0142/2021.

CLÁUSULA X - DO FORO.

O presente contrato é celebrado com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e fica subordinado às condições estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e a Legislação aplicável à execução dos Contratos, e principalmente à Proposta da Contratada e às demais condições estabelecidas no Processo n.º CAO/0142/2021.

Capinzal/SC, 26 de maio de 2021.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Sidnei Penzo
Diretor do SIMAE

Marcelo Wais
Segurador/Diretor

Testemunhas:

Francieli da rosa
CPF nº.: 040.951.909-06

Edilson dos Santos Vilarino
CPF nº.: 017.459.929-36